




PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo –  
Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654  
E-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br)

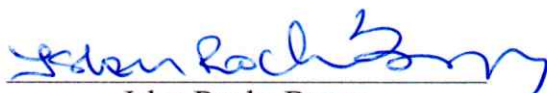



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020  
PROCESSO Nº 202011810581**


OBJETO: EXECUÇÃO DE MONUMENTO ALUSIVO A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE LETREIRO “**I ♥ PARNAMIRIM**” EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.


Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 16h49min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores Sílvia Talitha Fernandes Araújo, Islen Rocha Barros, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva e Kary Anne Sperancini Muniz, sob a presidência da primeira, para dar prosseguimento ao processo licitatório. Após solicitação desta Comissão Permanente de Licitação à Comissão Orçamentista Permanente, de parecer técnico fundamentado acerca das diligências efetuadas por esta Comissão a empresa Licitante **TGB EGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.580.934/0001-14**, foi emitido parecer técnico de nº 005/2021/COP, o qual informa “a mesma corrigiu a não conformidade relativa ao item 4.2 – furo em concreto com d=3/4” constante no Parecer Técnico 004/2021”. Diante do exposto, após as diligências efetuadas, esta Comissão Permanente de Licitação julga como vencedora do certame supra, a empresa **TGB EGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.580.934/0001-14**, por ser a proposta mais vantajosa para a administração entre as empresas habilitadas, abrindo-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação da **ATA DE JULGAMENTO**, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


  
Sílvia Talitha Fernandes Araújo  
Presidente

  
Islen Rocha Barros  
Membro

  
Ayla de Fátima C. da S. Patrício  
Membro

  
Roberta Pereira Duarte  
Membro

  
Kary Anne Sperancini Muniz  
Membro

  
Robson Pereira Senna da Silva  
Membro